



EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 030/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Pós-graduação da UFSM

As Coordenações dos Cursos e Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam público que no período de **30 de setembro de 2022 até às 12h do dia 28 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado e Especialização, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Pós-Graduação participante, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela PRPGP. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso ou Programa de Pós-Graduação participante, e é elaborada em conformidade com o Regulamento de cada Curso/Programa. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos(as) candidatos(as). A lista de Cursos com vagas ofertadas neste edital encontra-se disponível no ANEXO 1.

As publicações referentes a este edital serão feitas na página ufts.br/pro-reitorias/prpgp/editais/030-2022.

ATIVIDADES	PRAZOS
Prazo para os PPGs enviarem o edital específico à CPG	31/08
Inscrição via web e envio da documentação necessária à avaliação dos(as) candidato(as)	30/09 até às 12h do dia 28/11
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	30/09/22 a 22/11/22
Relação de candidatos(as) isentos(as) da taxa de inscrição	23/11/22
Data e horário limite para pagamento GRU da taxa de inscrição	28/11 – Expediente bancário
Divulgação prévia da relação de candidatos(as) que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	01/12
Divulgação final da relação de candidatos(as) que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição	02/12/22
Período para a seleção interna nos Programas/Cursos	05/12 a 20/01
Data limite para os Cursos entregarem à PRPGP a relação do(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	23/01/23
Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	24/01/23
Período previsto à interposição de recurso administrativo	até 26/01/23
Prazo final da avaliação de Recursos e envio do resultado à PRPGP	02/02/23
Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes	02/02/23
Divulgação das orientações para Confirmação de vaga dos(as) candidato(as) classificados(as)	02/02/2023
Entrevistas candidatos ações afirmativas	06 a 10/02/2023
Período para solicitação de confirmação de vaga e envio dos documentos dos(as) candidato(as) classificados(as) via web	06 a 17/02/2023
Data prevista para o início da publicação da chamada dos(as) candidato(as) classificados(as) como suplentes	27/02/2023
Início provável das atividades acadêmicas	13/03/2023

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS

1.1.1 A inscrição via web é a única maneira de iniciar o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação da UFSM, devendo o(a) candidato(a) estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.

1.1.2 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas no Edital Específico de cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.1.3 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa ou Curso.

1.1.4 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e as Comissões de Seleção dos Programas e Cursos de Pós-Graduação não se responsabilizarão se o(a) candidato(a) não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.1.5 A responsabilidade da inscrição via web, do pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação necessária à avaliação é exclusivamente do(a) candidato(a).

1.2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.2.1 A inscrição será realizada pela internet de **30 de setembro 2022 até às 12 horas do dia 28 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4561>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

1.2.2 O(A) candidato(a) que desejar se inscrever e participar do processo de seleção para concorrer a vagas em cursos diferentes, deve efetuar a inscrição individual, enviar a documentação para cada opção de curso e efetuar o pagamento da GRU referente a cada inscrição, obedecendo ao disposto em cada Edital Específico.

1.2.3 O(A) candidato(a), ao acessar a [página web do Edital N° 030/2022](#), deverá entrar no [Sistema de Inscrição](#), escolher a opção referente ao Curso desejado, preencher o formulário com seus dados pessoais e enviar a documentação obrigatória à seleção do curso.

1.2.3.1 Alguns Cursos solicitam informações adicionais na aba “Informações Adicionais” do sistema de inscrição, onde o(a) candidato(a) deverá preencher com a informação solicitada.

1.2.3.2 Será disponibilizado, [página web do Edital N° 030/2022](#), um documento com orientações para inscrição e envio dos arquivos online.

1.2.3.3 Recomenda-se às pessoas interessadas que não deixem a realização de sua inscrição para os últimos dias a fim de evitar problemas ou de possibilitar soluções, pois a UFSM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

1.2.3.4 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

1.2.4 O(A) candidato(a) deve informar o número de, pelo menos, um documento de identificação (CPF ou Passaporte) na aba “DOCUMENTOS”, um endereço de e-mail válido e realizar o preenchimento adequado dos campos solicitados durante a inscrição.

1.2.4.1 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - documento obrigatório para cidadãos brasileiros. É usado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

1.2.4.2 Passaporte - documento de identificação obrigatório para estrangeiros. É usado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

1.2.5 A documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação é enviada no momento da inscrição online (item 1.3), na aba “ARQUIVOS” do sistema de inscrição, com a documentação digitalizada, sendo esta a **única modalidade de envio aceito**.

1.2.6 Antes de continuar o processo, o(a) candidato(a) deve se certificar de que informou todos os dados e anexou a documentação correta.

1.2.7 **Não é possível alterar nenhuma informação, nem adicionar ou remover documentos em uma inscrição já finalizada.** Havendo necessidade de alterar dados de inscrição ou documentos, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento, conforme o cronograma deste edital.

1.2.7.1 Caso o(a) candidato(a) não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

1.2.7.2 Caso o(a) candidato(a) já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento (item 1.4.7), e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

1.2.7.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

1.2.8 A inscrição somente será concluída se o formulário e os arquivos da seleção anexados a ele forem totalmente transmitidos de seu dispositivo (computador, notebook, celular ou tablet, por exemplo) para o sistema da UFSM antes do encerramento do prazo de inscrição.

1.2.9 O sistema gerará dois números de identificação do(a) candidato(a): o “NÚMERO ÚNICO”, com 13 dígitos, que deverá ser anotado e utilizado para posterior consulta da inscrição, e o “NÚMERO DE INSCRIÇÃO”, com até 4 dígitos, que se tornará público para correta identificação do(a) candidato(a).

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS):

1.3.1 No momento da inscrição online (item 1.2), o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação, solicitada no Edital Específico de cada Curso, na aba “Arquivos” do sistema de inscrição, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 25MB por arquivo.

1.3.1.1 Não é possível complementar a inscrição com documentos, após a finalização da inscrição. Se o(a) candidato(a) tiver esquecido de anexar algum documento, deverá realizar nova inscrição, de acordo com o cronograma deste edital, e anexar TODOS os documentos necessários.

1.3.2 Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

1.3.2.1 A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja

o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

1.3.2.2 Documento de identificação com foto:

1.3.2.2.1 Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

1.3.2.3 Para estrangeiros: passaporte **ou** número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

1.3.2.4 Em caso de classificação, o número do passaporte é **obrigatório no momento da confirmação de vaga**. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@uol.com.br até o dia **05 de fevereiro de 2023**.

1.3.2.5 Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

1.3.2.5.1 Comprovante de titulação de Graduação: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

1.3.2.5.1.1 O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

1.3.2.5.2 Comprovante de titulação de Mestrado: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

1.3.2.5.2.1 O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

1.3.2.6 Além dos documentos de identificação e titulação, os(as) candidatos(as) devem enviar os documentos para avaliação, solicitados no Edital Específico do curso para o qual estiver se inscrevendo.

1.3.2.6.1 A ausência da documentação de avaliação, solicitada nos editais específicos de cada Curso, poderá resultar na eliminação do Processo Seletivo.

1.4 DO PROCESSO DE PAGAMENTO:

1.4.1 Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 1.5.

1.4.2 Com a finalização da inscrição no sistema, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Gerar boleto”, visualizar, salvar e imprimir a GRU.

1.4.2.1 Na GRU constará o número de referência, que servirá para identificar o pagamento realizado pelo(a) candidato(a). Caso seja solicitado no momento do pagamento, preencher corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do(a) candidato(a) não se converterá em “Inscrição confirmada”.

1.4.2.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos códigos gerados na GRU, o ato do pagamento e a opção de curso desejada.

1.4.3 O pagamento da taxa de inscrição é feito exclusivamente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), de **pagamento exclusivo no Banco do Brasil**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o dia **28 de novembro de 2022**, conforme expediente bancário.

1.4.4 **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.5 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

1.4.6 Cabe ao(a) candidato(a) realizar a consulta no sistema, por meio do “NÚMERO ÚNICO” gerado na pré-inscrição, a fim de verificar o status da inscrição.

1.4.6.1 A consulta é realizada no **Sistema de Inscrição**, clicando na aba “PESQUISAR INSCRIÇÃO” e informando o “NÚMERO ÚNICO” da pré-inscrição e data de nascimento.

1.4.7 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita resarcimento ao candidato sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

1.5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.5.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, cumulativamente:

1.5.1.1 Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério da Cidadania (MDS);

1.5.1.2 Ser membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.5.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição no sistema de inscrição, até o dia **22 de novembro de 2022**, quando o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.5.2.1 O(a) candidato(a) deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento, conforme o item 1.5.7 deste edital.

1.5.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição é indispensável que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o(a) candidato(a) esteja com divergências cadastrais ou cadastro não atualizado, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC), do Ministério da Cidadania, indeferirá a solicitação de isenção.

1.5.3.1 Para evitar o indeferimento, o(a) candidato(a) deve verificar sua situação cadastral junto ao CadÚnico.

1.5.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no

processo seletivo, pois o(a) candidato(a) também deve atender às condições previstas nos Editais Específicos de cada Curso.

1.5.5 O(A) candidato(a) que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá consultar na [página web do Edital Nº 030/2022](#), a partir do dia **23 de novembro de 2022**, a relação de candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.

1.5.6 O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento for **INDEFERIDA**, deverá efetuar o pagamento da GRU, até a data limite para a inscrição, de acordo com o item 1.4.

1.5.6.1 O(A) candidato(a) que não gerou a GRU anteriormente poderá fazê-lo acessando o [Sistema de Inscrição](#), clicando na aba “PESQUISAR INSCRIÇÃO” e informando o “NÚMERO ÚNICO” da pré-inscrição e data de nascimento.

1.5.7 Por se tratar de uma consulta ao sistema do Governo (item 1.5.3), não há recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.6 DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS:

1.6.1 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3(três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU). Caso a situação continue como “Inscrição solicitada”, compare todos os campos da GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgentemente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.6.1.1 A pré-inscrição (Inscrição solicitada) só se converte em inscrição válida (Inscrição confirmada) a partir da identificação do pagamento da taxa de inscrição, pela Guia de Recolhimento (GRU) e a participação no certame somente é garantida com o recebimento da documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação (item 1.3).

1.6.2 As inscrições serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da inscrição, cabendo à Comissão de Seleção de cada curso realizar a conferência das inscrições que estão de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico.

1.6.3 A relação dos(as) candidatos(as) que realizaram a inscrição e que efetuaram o pagamento ou que tiveram a isenção deferida será divulgada na [página web do Edital Nº 030/2022](#), no dia **01 de dezembro de 2022**.

1.6.4 O(A) candidato(a) cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição, até às 12h do dia **02 de dezembro de 2022**, enviando para o e-mail editais.cpg@uol.com.br, em um único arquivo formato PDF (legível), a ficha de pré-inscrição, a GRU e o comprovante original de pagamento.

1.6.5 Após a análise e revisão de pagamento, será divulgada a relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição validada, na [página web do Edital Nº 030/2022](#), no dia **02 de dezembro de 2022**.

1.6.6 A pessoa inscrita nas vagas reservadas a ações afirmativas deve estar ciente que deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à webconferência obrigatória com a Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM (item 4.1) a ser realizada via plataforma “Google Meet”.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS):

2.1 A Comissão de Seleção de cada curso fará a conferência das inscrições, publicará a lista de candidatos(as) aptos à seleção, selecionará os(as) candidatos(as) de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico, divulgárá os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção.



2.2 Cada Programa e Curso de Pós-Graduação realizará a seleção de acordo com o estipulado no respectivo Edital Específico e poderá indeferir as inscrições que não atenderem aos requisitos e exigências descritas no edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2.3 A relação dos(as) candidatos(as) classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo curso à PRPGP até o dia **23 de janeiro de 2023**.

2.4 A divulgação desta relação será disponibilizada na [página web do Edital Nº 030/2022](#), de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.

2.5 A data limite para a publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), pela PRPGP, será dia **24 de janeiro de 2023**.

3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

3.1 O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso administrativo, a partir da data da publicação do resultado pela PRPGP até o dia **26 de janeiro de 2023**, enviando por e-mail ao endereço do curso informado no respectivo Edital Específico.

3.1.1 Recursos enviados antes da publicação do resultado pela PRPGP poderão ser desconsiderados pelo colegiado do curso.

3.1.2 O recurso deverá ser enviado da seguinte forma:

3.1.2.1 E-mail ao curso com o título: “Recurso Edital Nº 030/2022 – Nº inscrição e NOME”

3.1.2.2 No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nível de curso (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.

3.1.2.3 Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).

3.1.3 O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

3.2 A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados será realizada até o dia **02 de fevereiro de 2023**, na [página web do Edital Nº 030/2022](#).

4 DA WEBCONFERÊNCIA E CONFIRMAÇÃO DE VAGA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS:

4.1 DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS:

4.1.1 As pessoas classificadas neste Processo Seletivo por meio das Cotas necessitam comparecer pessoalmente à webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a ser realizada por meio do aplicativo Google Meet.

4.1.2 O cronograma de webconferências obrigatórias e demais orientações serão publicadas na [página web do Edital Nº 030/2022](#), até o dia **02 de fevereiro de 2023**, junto com as Instruções para confirmação de vaga (item 4.2.1).

4.1.3 As webconferências obrigatórias ocorrerão entre os dias **06 e 10 de fevereiro de 2023**.

4.1.4 O link de acesso à webconferência será encaminhado para cada pessoa classificada por meio de cotas, através do e-mail cadastrado na inscrição. Esse link é de uso exclusivo e personalíssimo da pessoa classificada, vedada a divulgação a terceiros ou a participação de pessoas externas durante a Webconferência, ressalvados os casos de candidatos(as) que apresentam necessidade educacional especial.

4.2 DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA:

4.2.1 Até o dia **02 de fevereiro de 2023** serão divulgadas as instruções para a confirmação da vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), na [página web do Edital Nº 030/2022](#).

4.2.2 Os(As) candidatos(as) aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga nos dias **06 a 17 de fevereiro de 2023**, através do [Portal de Confirmação de Vaga](#) da UFSM, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/confirmacao> utilizando como login o CPF ou o Passaporte (se estrangeiro), número de inscrição de 4 dígitos (gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados) e a data de nascimento (formato DDMMAAAA informada na inscrição) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

4.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA:

4.3.1 No momento da Confirmação de Vaga web, o(a) candidato(a) enviará os seguintes documentos necessários, em formato PDF legível, sob pena de indeferimento da confirmação de vaga:

4.3.1.1 Carteira de Identidade Civil ou Militar;

4.3.1.2 Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

4.3.1.3 Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.3.1.4 Passaporte (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);

4.3.1.5 Comprovante de titulação de Graduação: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

4.3.1.6 Comprovante de titulação de Mestrado: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado.

4.4 O(A) candidato(a) classificado(a) que não efetivar a confirmação de vaga ou não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga, perderá a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) como suplente, se houver.

4.5 O(A) candidato(a) classificado que confirmar a vaga e não enviar o Diploma (frente e verso), ou seja, que entregou o Certificado de conclusão de curso ou ata de defesa, deverá entregar a cópia do Diploma de graduação ou mestrado (frente e verso, de acordo com a titulação mínima solicitada pelo curso matriculado), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

4.5.1 O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo do curso. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.

4.6 O(A) candidato(a) deve confirmar as informações e guardar ou imprimir o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante da confirmação da vaga.

4.7 A confirmação de vaga fora de prazo poderá ser realizada, a critério do curso/Programa, se, e somente se, houver vagas não preenchidas após a chamada de todos os(as) candidatos(as) classificados e suplentes.

4.7.1 O(A) candidato(a) classificado(a) que não confirmar vaga no período informado pelo edital, deverá enviar ao curso uma manifestação com as devidas justificativas que será analisada pela Comissão de Seleção.

4.7.2 O acompanhamento desta solicitação, junto ao curso, é de responsabilidade de cada candidato(a).

5 DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS:

5.1 O(A) candidato(a) classificado(a) que confirmou a vaga deverá verificar as datas e os procedimentos para matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre corrente junto à Secretaria do seu respectivo curso.

5.1.1 Maiores informações poderão ser publicadas na [página web do Edital Nº 030/2022](#).

5.2 A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital poderá ser realizada pela Coordenação do Curso junto ao setor de registro, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

5.3 De acordo com a Resolução nº 016/2013, de 11 de junho de 2013, somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:

5.3.1 Quando um registro (matrícula) seja em Curso Lato Sensu (especialização) e outro no Stricto Sensu (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso Stricto Sensu (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso Lato Sensu (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

5.3.2 Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da UFSM.

5.4 De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a **admissão do aluno estrangeiro** dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

5.4.1 Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

5.4.2 Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;

5.4.3 Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;

5.5 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, deverá entregar ao respectivo curso, quando passar a residir no Brasil, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

5.5.1 O processo de atendimento para a inscrição no CPF pode ser efetuado perante a Embaixada ou Consulado brasileiro. Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/documentos-emitidos-no-exterior/cpf>

5.6 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, deverá entregar à Secretaria do Curso, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

5.7 O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

5.7.1 É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

6 SUPLENTES

- 6.1 A Chamada de suplentes será realizada quando o(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.
- 6.2 A chamada de suplentes é realizada de acordo com as vagas não preenchidas durante a confirmação de vaga e cada curso solicita a chamada do(a) candidato(a) classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.2.1 A chamada do(a) candidato(a) suplente por remanejamento será encaminhada para análise da PRPGP.
- 6.3 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.
- 6.4 A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) na condição de suplentes tem previsão de publicação a partir do dia **27 de fevereiro de 2023** na [página web do Edital Nº 030/2022](#), de acordo com a demanda dos Cursos.
- 6.4.1 Os(As) candidatos(as) suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizá-la nas datas informadas de acordo com as orientações publicadas.

7 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página web do Edital Nº 030/2022](#).

8 As atividades acadêmicas terão início provável em **março de 2023**.

LEANDRO SOUZA DA SILVA
Pró-Reitor em exercício da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

**EDITAL ESPECÍFICO – MESTRADO em ARQUITETURA, URBANISMO
E PAISAGISMO - PPGAUP**

Edital Geral 030/2022 – ingresso no 1º semestre de 2023

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É responsabilidade do candidato o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

1.1.2 Constitui-se responsabilidade do candidato, o conhecimento pleno das instruções e orientações, o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e demais orientações relativas ao envio e cronograma do processo seletivo.

2 DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Área de Concentração: Paisagem Cultural e Sustentabilidade

Linha pesquisa 1: Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído 13 (treze) vagas

Linha pesquisa 2: Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído – 9 (nove) vagas

Quadro 1 – Oferta de vagas por linhas de pesquisa e professores orientadores disponíveis. As vagas ofertadas são alinhadas com a classificação e com números de vagas possíveis por cada professor.

LINHA DE PESQUISA	PROFESSORES COM ORIENTAÇÕES DISPONÍVEIS	NÚMERO DE VAGAS
Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído	GIANE DE CAMPOS GRIGOLETTI ISIS PORTOLAN DOS SANTOS MARCOS ALBERTO OSS VAGHETTI VANESSA GOULART DORNÉLES WILLIAM D'ANDREA FONSECA	9
Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído	ANA ELISA SOUTO ANDREA VALLI NUMMER CARYL EDUARDO JOVANOVICH LOPES FABIANE VIEIRA ROMANO JOSICLER ORBEM ALBERTON LUIS GUILHERME AITA PIPPI RAQUEL WEISS RICARDO DE SOUZA ROCHA OLAVO AVALONE NETO	13
	TOTAL	22

- 2.2 O candidato poderá concorrer em apenas 01 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 01 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.
- 2.3 São aceitos candidatos com graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Desenho Industrial e áreas afins ao Planejamento Urbano e Regional e a Arquitetura e Urbanismo.
- 2.4 O candidato concorrendo à vaga na LINHA DE PESQUISA PLANEJAMENTO, PROJETO OU FUNDAMENTOS DO AMBIENTE CONSTRUÍDO ou na LINHA DE PESQUISA TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO poderá sugerir 2 (DOIS) orientadores indicando a ordem de preferência da orientação, conforme Quadro 2 que segue.

Quadro 2 – No sistema online de inscrição preencher na Aba/Página “Informações adicionais”: Sugestão de nomes de professores orientadores em ordem de preferência para candidatos concorrendo à vaga na Linha de Pesquisa Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído ou na Linha de Pesquisa Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído.

Linha de pesquisa escolhida:	Preencher linha de pesquisa escolhida
Ordem de preferência da orientação	Nomes dos orientadores na linha de pesquisa escolhida
Primeira sugestão	Preencher nome do professor
Segunda sugestão	Preencher nome do professor

3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível. O candidato deverá enviar a documentação obrigatória e específica no momento da inscrição online (ver item do Edital geral 030/2022), na aba “Arquivos”, em formato digital em arquivo PDF legível com tamanho máximo de 25 Mb por arquivo/campo. A ausência de qualquer destes documentos na forma especificada abaixo acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo. Não serão recebidos e aceitos qualquer outro documento de inscrição por outro meio, durante o período de inscrição.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.1.2. Documento de identificação com foto:

3.1.2.1. Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o candidato deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento de solicitação de passaporte e documentação de identificação com foto a apresentação de passaporte é obrigatória.

3.1.2.3 Em caso de classificação, o número do passaporte é **obrigatório** no momento da confirmação de vaga. Candidato que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia **05 de fevereiro de 2023**.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros: Diplomada em curso superior conforme item 2.3 deste Edital.

- 3.1.3.1. Comprovante de titulação de Graduação: deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;
- 3.1.3.2 O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o candidato deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.2 Documentos para avaliação dos candidatos:

- 3.2.1 Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq com registro atualizado (posterior a junho de 2022) gerado na Plataforma Lattes.
- 3.2.2 Ficha de avaliação do curriculum vitae no modelo Lattes do CNPq, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, PREENCHIDA, COM ASSINATURA DO CANDIDATO EM TODAS AS PÁGINAS E ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA RIGOROSAMENTE NA ORDEM DA FICHA E IDENTIFICADA (cada componente da documentação) conforme a numeração indicada na ficha. O candidato será penalizado em 50% (cinquenta por cento) em sua contagem de pontos caso não tiver assinado toda a documentação.
- 3.2.3 O arquivo em formato PDF referente à ficha de avaliação do curriculum vitae no modelo Lattes (Anexo I do item 3.2.2 deste edital) e seus respectivos comprovantes devem estar em um único arquivo (juntado) formato PDF de boa qualidade rigorosamente na ordem dos itens da ficha (anexo I) e com identificação clara do item que estão comprovando. Caso não seja atendido este formato, o candidato receberá nota zero nesta etapa.
- 3.2.4 Formulário de intenção, conforme modelo disponibilizado Anexo II, preenchido e assinado.
- 3.2.5 Pré-projeto de pesquisa conforme especificado no item 4.4 deste edital, deverá ter numeração de páginas e assinatura em todas as páginas.
- 3.2.6 O não envio da documentação conforme instruído terá sua nota atribuída como zero e caso enviar incompleta/ fora do padrão será penalizado em 50 % (cinquenta por cento).
- 3.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa e através do e-mail ppgaup.edital.selecao@ufsm.br.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção constará de quatro etapas sequenciais, todas de caráter classificatório: **i)** prova escrita, com peso 2 (dois); **ii)** avaliação do curriculum vitae, modelo Lattes, com peso 3 (três); **iii)** avaliação do pré-projeto de pesquisa, com peso 3 (três); e **iv)** defesa oral do currículo vitae e do pré-projeto de pesquisa, com peso 2 (dois). As etapas via web serão gravadas e o candidato deverá sempre apresentar o documento de identificação com foto ao ingressar na sala de web.
- 4.1.1 A NOTA FINAL de cada candidato será computada a partir da média ponderada da nota da prova escrita (com peso 2), nota do curriculum vitae, modelo Lattes (com peso 3), nota do pré-projeto de pesquisa (com peso 3) e nota da defesa oral (com peso 2). A nota final mínima para classificação do candidato é 5,00 (cinco vírgula zero zero).
- 4.1.2 No cálculo da nota de cada uma das quatro etapas, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos, e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.
- 4.1.3 Em caso de empate, será considerado, como critério de desempate, aquele de idade mais elevada, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003

- 4.1.4 Os candidatos serão classificados e concorrerão à vaga na Linha de Pesquisa na qual se inscreveram e de acordo com a sua preferência de orientação, sempre que houver vagas disponíveis para os orientadores indicados, conforme número de vagas do Quadro 1 deste edital.
- 4.1.5 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento, os originais da documentação comprobatória, sob pena de desclassificação do candidato, caso detectado alguma inconsistência, indícios de adulteração de documentos ou similar.

4.2 Da avaliação do currículum vitae, modelo Lattes– CV

- 4.2.1 A avaliação do currículum vitae, modelo Lattes (CV), será feita mediante a ficha de avaliação do currículum vitae, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, preenchida conforme orientações contidas no Anexo I, acompanhada de documentação comprobatória, que deverá estar organizada e numerada rigorosamente de acordo com o número indicado nas colunas grupo e item da referida ficha. A apresentação dos documentos comprobatórios é obrigatória. A ficha de avaliação do currículum vitae modelo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo formato PDF único (juntado em PDF). Não serão aceitos documentos em arquivos separados do arquivo correspondente à ficha de avaliação. Todas as páginas da ficha de avaliação do currículo devem estar assinadas pelo candidato. Itens sem comprovação ou não enquadrados corretamente não serão considerados para fins de pontuação. O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados.
- 4.2.2 O candidato que não entregar ou não anexar a ficha de avaliação do currículum vitae no formato estabelecido e nas orientações do Anexo I receberá nota zero na etapa (ii).
- 4.2.3 Para avaliação do currículum vitae (CV), por meio da ficha de avaliação, será considerada a área de conhecimento do PPGAUP junto a CAPES, ou seja, Arquitetura, Urbanismo e Design. Na ficha de avaliação do currículum vitae do Anexo I, consta o período que deve ser considerado para cada um dos grupos de produção ali pontuados.
- 4.2.4 Ao candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 30 pontos na ficha de avaliação do currículum vitae será atribuída nota 10,0 (dez) para fins de cálculo da média final das provas. Aos demais candidatos, serão atribuídas, notas proporcionais, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e os 30 pontos. Caso nenhum candidato obtenha pontuação igual ou superior a 30 pontos, o candidato com maior pontuação será atribuído nota 10,00 (dez), e aos demais candidatos terão nota proporcional à nota com maior pontuação.

4.3 Da prova escrita viaweb

- 4.3.1 A prova escrita viaweb, de caráter classificatório, será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2022, com duração de duas horas, com início às 8h30min e término às 10h30min, através de link de acesso previamente enviado ao candidato via e-mail de inscrição.
- 4.3.2 A prova escrita viaweb será composta por um Componente relacionado a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e por um Componente Geral de inglês.
- 4.3.3 O Componente Específico (90% da nota) terá questões de múltipla escolha envolvendo conteúdos do Anexo V: (i) item A.1, para a Linha de Pesquisa Projeto, Planejamento e Fundamentos do Ambiente Construído; e (ii) item A.2, para a Linha de Pesquisa Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído. O candidato fará a prova de Componente Específico para a Linha de Pesquisa para a qual se inscreveu.
- 4.3.4 O Componente Geral (10%) será composto por uma questão de múltipla escolha sobre a tradução de texto em inglês para o português.

4.3.5 A nota final da prova escrita viaweb será computada a partir do somatório ponderado da nota do Componente de Formação Geral (peso 9) e do Componente Específico (peso 1).

4.3.6 Informações sobre o programa da prova escrita viaweb se encontra no anexo V deste edital.

4.4 Da avaliação do pré-projeto de pesquisa– PPP.

4.4.1 O candidato deverá entregar um arquivo digital em formato PDF de boa qualidade contendo seu pré-projeto de pesquisa (PPP) de forma clara e objetiva, informando: o título, a autoria do projeto, a linha de pesquisa à qual seu projeto se enquadra, qual é o problema de pesquisa que propõe resolver, sua justificativa (relevância e abrangência), os objetivos (geral e específicos), revisão bibliográfica atinente aos objetivos do projeto e de fundamentação para o método da pesquisa, método de pesquisa (etapas, procedimentos e instrumentos e/ou materiais de pesquisa), cronograma, recursos financeiros necessários para o desenvolvimento da pesquisa, resultados esperados e referências bibliográficas usadas no documento PPP (de acordo com ABNT).

4.4.2 O pré-projeto de pesquisa deverá ser na Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. Caso o pré-projeto de pesquisa não atenda este critério, será conferida nota 0,0 (zero vírgula zero) à etapa (iii).

4.4.3 O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (PPP) DEVE SER ASSINADO PELO CANDIDATO (TODAS AS PÁGINAS) E DEVE SER DE SUA AUTORIA E ORIGINAL (QUE AINDA NÃO FOI FEITO).

4.4.4 O pré-projeto de pesquisa (PPP) deve conter no máximo 10 (dez) páginas, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, margens da folha 2,0cm. Caso o PPP não atenda a este critério, será descontado 50% da nota alcançada pelo candidato na avaliação.

4.4.5 O candidato que não entregar o pré-projeto de pesquisa (PPP) pontuará zero na etapa (iii).

4.4.6 A avaliação do pré-projeto de pesquisa (PPP) será feita através da ficha apresentada no Anexo III.

4.5 Da avaliação da Defesa On-line – DO.

4.5.1 A Comissão de Seleção divulgará, no sítio eletrônico do programa, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgaup/> com 48 horas de antecedência, as datas e horários para a realização das defesas orais de cada candidato, dentro do período estipulado pelo Edital Geral da PRPGP. A defesa será feita à distância, por videoconferência. É responsabilidade do candidato a tecnologia necessária para sua conexão on-line com os membros da banca de avaliação.

4.5.2 Na data e horário agendado, o candidato deverá conectar-se on-line com endereço virtual a ser divulgado (enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição) para a defesa, com, no mínimo, 5 (cinco) minutos de antecedência.

4.5.3 A defesa é on-line, mediante apresentação para uma banca de avaliação composta por professores da Linha de Pesquisa pretendida pelo candidato (no mínimo, dois professores). Não será permitido o uso de qualquer recurso audiovisual durante esta etapa. Para a defesa, o candidato terá até 10 (dez) minutos.

4.5.4 A banca de avaliação irá arguir o candidato, tendo, no máximo, 10 (dez) minutos para arguição. Ao candidato é dado o tempo para resposta, a ser definido pela banca de avaliação.

4.5.5 Na Defesa On-line (DO) serão considerados os critérios definidos no Anexo IV.

4.5.6 O candidato que não realizar a defesa on-line na data e horário definidos no cronograma a ser divulgado, será conferida nota 0,0 (zero vírgula zero) à etapa (iv).

5 CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Para alcançar classificação, o candidato deve atingir nota geral/final mínima 5,00 (cinco vírgula zero zero).
- 5.2 Os candidatos serão classificados por Linha de Pesquisa segundo ordem decrescente de nota obtida pela média ponderada das avaliações referentes à prova escrita via web (PEV, peso 2), avaliação do currículum vitae (CV, peso 3), pré-projeto de pesquisa (PPP, peso 3) e defesa oral (DO, peso 2).
- 5.3 Os candidatos serão chamados para assumirem uma vaga segundo a ordem de classificação.
- 5.4 Os candidatos deverão estar cientes e de acordo que, se aprovados, poderão não ser atendidos em suas preferências de orientação, conforme indicadas no momento da inscrição. Também devem estar cientes de que poderão ter que adequar-se aos temas de orientação específicos do orientador para o qual foi selecionado, após efetivação de sua matrícula em combinação com esse orientador.
- 5.5 A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, no <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais> no dia 24 de janeiro de 2023, e também divulgada no sítio eletrônico do PPGAUP, <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgaup/>

6 DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- 6.1 O candidato que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP em 24 de janeiro de 2023, poderá interpor recurso administrativo, nas datas de 26 e 27 de janeiro de 2023.
- 6.1.1 Recursos enviados antes da publicação do resultado pela PRPGP serão indeferidos.
- 6.1.2 O recurso deverá ser enviado da seguinte forma: Enviar e-mail para ppgaup.edital.selecao@ufsm.br com o título: “Recurso Edital 030/2022 – Nº inscrição e NOME”. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nome do Programa de Mestrado e a manifestação sobre o recurso interposto. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.
- 6.1.3 Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).
- 6.1.4 A divulgação da relação final dos candidatos classificados será realizada em 02 de fevereiro de 2023 a página web da PRPGP e do programa de Pós graduação PPGAUP/ UFSM.

7 Cronograma Interno de Seleção:

- 7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 30/09 até às 12 h de 28/11/2022
Divulgação final da lista dos candidatos(as) aptos a participarem da seleção	02/12/2022
Prova em ambiente virtual	07/12/2022
Período para seleção interna do PPGAUP	05/12/2022 a 20/01/2023
Divulgação do resultado Final – Classificados pela PRPGP e site PPGAUP	24/01/2023

Período previsto à interposição de recurso administrativo	26 e 27/01/2023
Divulgação Resultado final pela PRPGP	02/02/2023
Divulgação das orientações para Confirmação de vaga pela PRPGP	02/02/2023

Vanessa Goulart Dorneles
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo – PPGAUP/UFSM

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, MODELO LATTES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO
(PPGAUP)
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS
ÁREA TEMÁTICA: **ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN**

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA E ANEXAÇÃO DE COMPROVANTES

- Atenção, ao preencher, para o período de validade da atividade profissional, produção científica e formação complementar indicada na ficha.
- O preenchimento deve ser feito à caneta. A ficha deve ser assinada e digitalizada de forma a compor um documento único, em arquivo PDF de boa qualidade, com os comprovantes.
- Preencha, na coluna em branco, as informações solicitadas. Informe a pontuação total ao final da ficha.
- Anexe os comprovantes à ficha, organizando-os na mesma sequência dos itens da ficha e identificando-os com o número do grupo e o número do item.
- Assine todas as páginas da ficha de avaliação.
- As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente, não serão considerados.
- As informações da ficha de avaliação que não vierem acompanhadas dos respectivos comprovantes não serão pontuadas e/ou que não possuam identificação do grupo e item a qual comprovam não será pontuada.
- Atividade docente corresponde ao exercício docente no âmbito do nível superior (graduação) após diplomado e com vínculo de cargo docente na IES do curso no qual ministrou aulas.
- A atividade profissional só é válida se acompanhada pelo registro de responsabilidade técnica emitido pela entidade de classe correspondente à formação do candidato.
- O Qualis de referência para a produção intelectual/científica corresponde à área temática do Programa: ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN.
- Os livros e capítulos de livros devem ser comprovados com cópia da ficha catalográfica do livro, da página que contém o conselho ou corpo editorial, do sumário ou índice e, no caso de capítulo, da primeira página do capítulo. O comprovante deve deixar claro o ISBN, a composição do conselho ou corpo editorial, o número de páginas do livro, o número de páginas do capítulo (se for o caso) e a contribuição do candidato na obra, com cópia das páginas do livro que contém as informações solicitadas.
- Os artigos ou resumos (expandidos ou não) científicos em periódico e anais de congressos devem ser comprovados com a ficha catalográfica dos anais, com o sumário e com a primeira página do artigo ou resumo.
- A participação em evento científico deverá ser feita mediante cópia do certificado de participação no nome do candidato. O certificado deve conter título do evento, a data e local da realização.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de solicitar os originais de qualquer um dos comprovantes para complementação das análises para fins de pontuação.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE, MODELO LATTES

Nome do(a) candidato(a):

GRUPO	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE	PONTOS
I - Atividade profissional (extemporâneo)	1	Atividades docentes em instituição de nível superior na área de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo com comprovação oficial da instituição	5 por ano	20		
	2	Atuação profissional na área de Arquitetura, Urbanismo ou Paisagismo com comprovação através de Registro de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou similar, conforme graduação do candidato	2 por ano	8		
II – Produção científica/intelectual (considerar apenas produção entre os anos de 2019 a 2022)	3	Autoria de livro técnico, científico ou didático, publicado por editora com conselho editorial, dividido por capítulos, sem especificação de autores por capítulo, com ISBN com, no mínimo, 50 páginas, na área do PPGAUP ou afim	6 por livro	livre		
	4	Autoria de capítulo de livro técnico, científico ou didático, publicado por editora com conselho editorial com mais de 10 páginas em livro de mais de 100 páginas, dividido em capítulo, com ISBN, na área do PPGAUP ou afim	4 por capítulo	livre		
	5	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A1	10 por artigo	livre		
	6	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis A2	8 por artigo	livre		
	7	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B1.	6 por artigo	livre		
	8	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B2	4 por artigo	livre		
	9	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B3	2 por artigo	livre		
	10	Artigos em revistas científicas classificadas como Qualis B4 ou B5	1 por artigo	livre		
	11	Artigos em científicas com classificação Qualis C	0,5 por artigo	livre		

	12	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas sem classificação Qualis, com ISSN ou ISBN	0,2 por artigo	livre		
	13	Artigos completos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos com ISSN de nível internacional ou nacional promovidos por associação científica, na área do PPGAUP ou afim	0,8 por trabalho	livre		
	14	Artigos completos, resumos expandidos ou resumos publicados em anais de eventos científicos com ISSN de qualquer nível (regionais, locais, de menor impacto científico, não tradicional), na área do PPGAUP ou afim	0,1 por trabalho	livre		

ASSINATURA:

III – Formação complementar (considerar apenas produção entre os anos de 2019 a 2022, exceto quando indicado junto ao item como extemporâneo)	15	Participação em evento científico nacional ou internacional na área promovida por associação científica na área do PPGAUP ou afim	0,5 por evento	5		
	16	Participação em evento científico regional ou local na área do PPGAUP ou afim	0,2 por evento	4		
		Participação como ouvinte em palestras ou oficinas e eventos profissionalizantes.	0,1 por evento	2		
		Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área	0,25 por evento	livre		
	17	Licenciamento de Direito de Propriedade Intelectual ou patentes registradas	5 por registro ou patente	livre		
	18	Bolsa profissional de pesquisa (atuação depois de formado) em IES na área com comprovação oficial	4 por semestre	32		
	19	Bolsa de iniciação científica, pesquisa, extensão ou monitoria (enquanto graduando) na área com comprovação oficial institucional	3 por semestre	livre		
	20	Participação voluntária em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria voluntária (enquanto graduando) com comprovação oficial da instituição	1,5 por cada 40h completas de atuação	livre		
	21	Estágio extracurricular (enquanto graduando) na área com no mínimo 120 horas na área do PPGAUP ou afim	2 por cada 120 horas completas de atuação	livre		

	22	Orientações de TCCs (atuação depois de formado) com comprovação oficial da instituição	1 por TCC	livre		
	23	Palestra técnica ou científica com comprovação da entidade promotora na área do PPGAUP ou afim	1 por palestra	livre		
	24	Curso técnico na área ministrado com duração mínima de 20h com certificado da entidade promotora na área do PPGAUP ou afim	3 por curso	12		
	25	Participação em comissão organizadora de evento científico com comprovação emitida pela entidade promotora	1 por evento	livre		
	26	Comunicados técnicos, apostilas didáticas, boletins técnicos, artigos em jornais ou revistas de caráter não científico	0,5 por publicação	livre		
	27	Curso de Especialização latu sensu (pós-graduação) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim (extemporâneo)	6 por curso	livre		
	28	Curso de mestrado (pós-graduação) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área do PPGAUP ou afim (extemporâneo)	15 por curso	livre		
	29	Cursos técnicos concluídos na área com duração mínima de 40 horas na área do PPGAUP ou afim (extemporâneo)	0,5 por curso	livre		
	30	Representação em órgãos colegiados ou conselhos acadêmicos com comprovação emitida por IES	0,1 por mês	livre		
	31	Bolsa do Programa Ciências sem Fronteiras ou de IES estrangeiras com comprovação oficial (extemporâneo)	4 por bolsa	livre		
	32	Proficiência nos exames TOEFL (mais de 60 pontos) ou IELTS (nota superior a 6), nível <i>Intermediate</i> ou superior (no período de validade do exame)	3 por exame	9		
PONTUAÇÃO TOTAL						

Data de preenchimento: ____ de ____ de ____.

Assinatura: _____

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO
(PPGAUP)
FORMULÁRIO DE INTENÇÃO

1. Nome completo do(a) candidato(a):

2. Curso de Graduação:

3. Linha de pesquisa pretendida:

- Planejamento, Projeto e Fundamentos do Ambiente Construído
 Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído

4. Dois orientadores sugeridos por ordem de preferência (deve pertencer à linha de pesquisa escolhida):

1º

2º

Se necessário, há disponibilidade em trocar de orientador e linha de pesquisa sim não

5. Qual o seu objetivo e suas expectativas em relação ao Curso de Mestrado em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo?

6. Inscreveu-se em outro curso de pós-graduação? Sim* Não

* Em caso afirmativo, indique o nome do curso, a instituição e sua preferência caso seja selecionado nos dois:

7. Necessita de bolsa? () Sim (neste caso, o tempo de dedicação ao curso é integral) ()
Não

8. Caso não consiga bolsa, fará o curso? () Sim () Não

9. Tempo disponível para dedicar ao curso sem bolsa: _____ horas semanais.

10. Descreva sucintamente suas competências, suas aptidões e suas habilidades as quais você julga relevantes para sua escolha de um mestrado acadêmico em arquitetura, urbanismo e paisagismo.

12. Atividade profissional desempenhada atualmente e carga horária semanal

Data de preenchimento: ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO
(PPGAUP)

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

Nome completo do candidato: _____

Linha de pesquisa: _____

Título do pré-projeto de dissertação: _____

1.	Redação construída de forma lógica e coerente, respeitando normas ortográficas e de redação científica, indicação clara do título, autoria do projeto e linha de pesquisa			
MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)
2.	Problema de pesquisa, sua justificativa, sua relevância e abrangência, e objetivos estão claros e adequados à linha de pesquisa			
MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)
3.	Revisão bibliográfica fundamenta tema e método de pesquisa, contém bibliografia científica atualizada			
MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)
4.	Clareza e adequação do método ao tema e aos objetivos (etapas, procedimentos, instrumentos e materiais)			
MB (2,0pt)	B (1,5pt)	R (1,0pt)	I (0,5pt)	NC (0,0pt)
5.	Viabilidade de execução (cronograma de execução e recursos financeiros)			
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)
6.	Resultados esperados são realistas e coerentes com objetivos e referências bibliográficas estão completas e seguem normas da ABNT pertinentes			
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,5pt)	I (0,2pt)	NC (0,0pt)

Legenda: MB (muito bom); B (bom); R (regular); I (insuficiente) e NC (nada consta ou não contempla).

Pontuação total obtida pelo candidato no pré-projeto de dissertação:

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura dois membros da Comissão de Seleção (02 Professores Representantes PPGAUP):

1 . _____ 2. _____

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ON-LINE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO
(PPGAUP)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Título do pré-projeto de dissertação: _____

1.	Demonstração de Conhecimento sobre o Programa de Pós-graduação (PPGAUP) e sobre a linha de pesquisa pela qual fez opção para a seleção			
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,6pt)	I (0,4pt)	NC (0,0 pt)
2.	Apresentação da produção científica/intelectual mais relevante			
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,6pt)	I (0,4pt)	NC (0,0 pt)
3.	Apresentação da formação complementar mais relevante			
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,6pt)	I (0,4pt)	NC (0,0 pt)
4.	Justificativa do tema de dissertação conforme linha de pesquisa			
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,6pt)	I (0,4pt)	NC (0,0 pt)
5.	Justificativa da relevância do tema proposto e contribuição à sociedade			
MB (1,5 pt)	B (1,2 pt)	R (0,7 pt)	I (0,3 pt)	NC (0,0 pt)
6.	Apresentação da questão de pesquisa e dos objetivos			
MB (1,5 pt)	B (1,2 pt)	R (0,7 pt)	I (0,3 pt)	NC (0,0 pt)
7.	Coerência e clareza da metodologia proposta			
MB (1,5 pt)	B (1,2 pt)	R (0,7 pt)	I (0,3 pt)	NC (0,0 pt)
8.	Apresentação de referência bibliográfica mais relevante para o tema			
MB (1,0pt)	B (0,8pt)	R (0,6pt)	I (0,4pt)	NC (0,0 pt)
9.	Clareza, correção e objetividade da apresentação			
MB (0,5pt)	B (0,4pt)	R (0,3pt)	I (0,2 pt)	NC (0,0 pt)

Legenda: MB (muito bom); B (bom); R (regular); I (insuficiente) e NC (nada consta ou não contempla) Pontuação total obtida pelo(a) candidato(a) na defesa oral: _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura membros da Comissão de Seleção (02 Professores Representantes PPGAUP):

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO (PPGAUP)

PROGRAMA DA PROVA VIA WEB - PV

A.1 - Linha de Pesquisa Projeto, Planejamento e Fundamentos do Ambiente Construído

- Espaços livres, forma urbana e cotidiano
- Processos de projeto no ambiente construído e criatividade
- Produção social do ambiente construído

Bibliografia indicada:

MAHFUZ, Edson. Ensaio sobre a razão compositiva. Belo Horizonte, AP Cultural, 1995.

Disponível em: https://203f4a27-f7ac-4fe3-abdc-a9cc39fece80.filesusr.com/ugd/85c201_f5bdbec4b94644d5a29500373423400a.pdf

A.2 – Linha de Pesquisa Tecnologias e Sustentabilidade do Ambiente Construído

- Conforto no ambiente construído
- Desempenho e eficiência energética do ambiente construído
- Normas técnicas relativas ao desempenho de edificações
- Sustentabilidade no Ambiente Construído

Bibliografia indicada:

LAMBERTS, R., DUTRA, L., PEREIRA, F. Eficiência energética na Arquitetura. 3^a edição. Rio de Janeiro: ELETROBRÁS/PROCEL, 2013. <https://labeee.ufsc.br/publicacoes/livros>

ANEXO VI – ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (ON-LINE)

- Histórico escolar do curso de graduação
- Curriculum vitae modelo Lattes
- Ficha de avaliação do currículo vitae conforme Anexo I
- Documentação comprobatória da ficha de avaliação do currículo vitae rigorosamente na ordem da ficha conforme preenchimento do Anexo I
- Formulário de intenção Anexo II
- Pré-projeto de pesquisa

NUP: 23081.092216/2022-50

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
27	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital específico PPGAUP 2023_1 versão aprovada e revisada PRPGP revisto.pdf

Assinaturas

23/09/2022 09:20:01

VANESSA GOULART DORNÉLES (Coordenador(a) de Curso)

07.10.17.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO - CPPGAUP



Código Verificador: 1896844

Código CRC: 6a8739a9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>